



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
EMAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2019**

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa 4R Mestriner Clínica Médica Ltda. - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Saúde Pública**, neste ato representado pela **Srta. Gabriela Maria Rodrigues de Lima**, brasileira, solteira, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 55.174.576-9 SSP/SP e do CPF nº. 036.956.871-00, e de outro lado como Contratada a empresa **4R Mestriner Clínica Médica Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.098.558/0001-70, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 1.807 – Apto 602, Vila Santa Helena, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela **Srta. Raquel Louise Teixeira Mestriner**, brasileira, solteira, médica, inscrito no CRM/MS nº. 9570, portador da carteira de identidade RG sob nº. 33.990.748 – SSP/SP e do CPF nº. 342.327.368-24, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 184/2019, firmado em 02 de Outubro Maio de 2019.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima Do – Item 7.1 do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 02 de Abril de 2020 para 17 de Abril de 2020.

Cláusula Segunda – Alterar a Cláusula Terceira do Instrumento Original, acrescentando mais **3,73%** o valor contratado, aumentando assim o valor em mais **R\$**



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
EMAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

5.000,00 (cinco mil reais), alterando assim o montante do contrato inicial de **R\$ 133.800,00 (cento trinta três mil e oitocentos reais)**, para o valor de **R\$ 138.800,00 (cento trinta oito mil e oitocentos reais)**, em conformidade com o Anexo I.

Clausula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 16 de Março de 2020.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

GABRIELA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Secretaria de Saúde Pública

4R MESTRINER CLINICA MÉDICA LTDA. - ME.
Raquel Louise Teixeira Mestriner
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
José Alves dos Santos
CPF: 845.555.481-91